



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:163/2022

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA MINISTRAR 02 WORKSHOPS: AOS DOCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EJA E EDUCAÇÃO FÍSICA COM A TEMÁTICA: "Novas metodologias de ensino: estimular a aquisição de conhecimentos, a criatividade e interação dos estudantes", A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO E AOS MONITORES DE ARTE E ESPORTE DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O TEMA: "As diversas possibilidades de práticas corporais na Educação Artística e nas modalidades esportivas" A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 1ª JORNADA PEDAGÓGICA/2022., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.


Maria dos Prazeres Araújo Chacon
Secretária Municipal de Educação